



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 24 de outubro de 2017, Nº 2831 | Caderno 3

### SUMÁRIO

	PÁGINA
DECRETO Nº 1312/2017 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017	1
DECRETO Nº 1313/2017 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017	1
DECRETO Nº 1.315/2017, de 24/10/2017	1

**Prefeitura Municipal de  
Teixeira de Freitas**

### DECRETO Nº 1312/2017 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

Designa agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei nº 290/2003 de 30/05/2003.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez ao (a) servidor (a), **MAURA DA SILVA VILA REAL** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 14478, a partir de 12/10/2017, em atenção ao seu pedido de agendamento de perícia junto ao INSS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 24 de outubro de 2017.

Temóteo Alves De Brito  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 1313/2017 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

Designa agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei nº 290/2003 de 30/05/2003.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez ao (a) servidor (a), **VALDETE NEVES RIBEIRO DE SOUSA** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE (ENDEMIAS)**, matrícula nº 13696, a partir de 20/10/2017, em atenção ao seu pedido de agendamento de perícia junto ao INSS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 24 de outubro de 2017.

Temóteo Alves De Brito  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 1.315/2017, de 24/10/2017

Dispõe sobre a **ADITIVAÇÃO** dos contratos de trabalho por tempo determinado, das vagas do Decreto nº 832/2017, de 02/05/2017 e Decreto nº 850/2017, de 12/05/2017, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e da Lei Municipal nº 822/2014, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 822/2014 e demais legislações em vigor.

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 24 de outubro de 2017, Nº 2831 | Caderno 3

**CONSIDERANDO** a essencialidade dos serviços públicos no Município, em respeito aos municípios bem assim, em observância dos princípios constitucionais a que se subordinam todas as esferas de governo e, em cumprimento às determinações legais pertinentes;

**CONSIDERANDO** que os serviços públicos essenciais e urgentes devem ser contínuos;

**CONSIDERANDO** que o atendimento de serviços essenciais, por vezes, implica na necessária contratação de pessoal em situações emergenciais e excepcionais, na forma como prevista na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO** que, atualmente, não há quadro de reserva de candidatos aprovados em concurso público ou processo seletivo para as vagas emergenciais existentes, o que pode prejudicar a continuidade de serviços essenciais à população; e,

**CONSIDERANDO**, por fim, que em parecer jurídico emitido pelo Conselho de Procuradores da Procuradoria Geral do Município, restou legalmente caracterizada a possibilidade de contratação de pessoal em necessidade temporária e urgente de excepcional interesse público;

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado a Secretaria Municipal de Saúde, até a conclusão de processo seletivo, ADITIVAR os Contratos de Trabalho por Tempo Determinado, para atender às necessidades temporárias e de excepcional interesse público desta Municipalidade, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e do art. 201 e segs., da Lei Municipal 822/2014, pelo prazo improrrogável de até 180 (cento e oitenta) dias, referentes aos servidores selecionados para as vagas do Decreto nº 832/2017, de 02/05/2017 e Decreto nº 850/2017, de 12/05/2017.

**Parágrafo único:** O prazo da prorrogação é limitado a igual período do contrato inicial, nos termos do art. 202, da Lei nº 822/2014.

**Art. 2º.** Visando a abertura de Concurso Público ou Processo Seletivo para o regular preenchimento das vagas objeto do presente Decreto, foi criada uma Comissão Específica através do Decreto nº 1.000/2017, de 24/07/2017.

**Art. 3º.** As contratações objeto deste Decreto atendem às necessidades excepcionais desta municipalidade, com observância dos limites prudenciais estabelecidos pelo Tribunal de Contas dos Municípios para comprometimento das despesas com pessoal.

**Parágrafo único:** A correspondente dotação orçamentária está autorizada em lei específica.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de Outubro de 2017.

Temóteo Alves De Brito  
Prefeito Municipal